



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

**PORTARIA Nº. 010/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE  
APOIO E DA COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Resolução nº 003 de 22 de Abril de 2024, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 1º.** Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

a) Leila Anúsia Freire Almeida

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) Leila Anúsia Freire Almeida designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Adriana de Castro Maciel;
- b) Ana Ruth Ribeiro da Rocha



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO**

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ana Ruth Ribeiro da Rocha
- b) Maria Adriana de Castro Maciel
- c) John Lennon de França Rodrigues

**Art. 4º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Resolução nº 003 de 22 de Abril de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 02 de Janeiro de 2025.

*João de Oliveira Costa*  
**João de Oliveira Costa**  
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.